

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SUMARÉ

DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO | GABINETE DO PREFEITO - ANO 16

PREFEITO HENRIQUE STEIN SCIASCIO

Atos, Editais e Avisos

QUARTA-FEIRA, 01 DE JULHO DE 2026 – EDIÇÃO 2170

INSTITUTO ASSISTENCIAL DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ EXTRATO DE CONTRATO

• Contratação de empresa especializada em serviços atuariais para realização de Avaliação Atuarial do Instituto de Assistência do Município de Sumaré, Contratação Direta por inexigibilidade de Licitação nos termos do art. 74, inciso III, letra b, da Lei nº 14.133/2021.

Número do Processo: 27.988/2025

Contratante: Instituto Assistencial do Município de Sumaré - IAMS, CNPJ nº 51.310.969/0001-08.

Contratada: Escritório Técnico Atuarial S/S LTDA.
CNPJ nº 57.125.353/0001-35

1. Contratação de empresa especializada em serviços atuariais para realização de Avaliação Atuarial do Instituto de Assistência do Município de Sumaré, compreendendo: (i) levantamento minucioso de receitas e despesas médico-hospitalares e administrativas; (ii) cálculo de Provisões Matemáticas; (iii) diagnóstico completo dos planos de assistência com sugestões de mudança; (iv) apresentação de novos cenários de planos de assistência à saúde; e (v) apresentação final do cenário adotado, conforme especificações constantes do Termo de Referência.

Valor: R\$ 20.000,00, (Vinte mil reais).

Sumaré, 01 de julho de 2026.

RESOLUÇÃO SME Nº 03/2026, DE 30 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre a autorização de funcionamento e a expansão do Ensino Fundamental – Anos Finais (6º ao 9º ano) na Escola Municipal André de Nadai, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SUMARÉ LUCAS GOMES LIMA, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) – Lei nº 9.394/1996, especialmente em seus artigos 23, 24 e 32;

CONSIDERANDO As metas e estratégias estabelecidas no Plano Municipal de Educação de Sumaré Lei Ordinária nº 7.492, de 07 de agosto de 2025, que preveem a universalização e a melhoria da qualidade do Ensino Fundamental;

CONSIDERANDO A necessidade de ampliação da oferta de vagas para os Anos Finais no território, visando garantir a continuidade escolar dos alunos da rede;

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado, a partir do ano letivo de 2026, com data retroativa em 06 de fevereiro do referido ano o funcionamento do Ensino Fundamental – Anos Finais (6º ao 9º ano) na Escola Municipal André de Nadai, localizada no Município de Sumaré - SP.

Art. 2º A implementação das turmas ocorrerá de forma imediata, iniciando-se pelas turmas de 6º ano, com a expansão subsequente nos anos seguintes, observada a demanda e a capacidade instalada.

Art. 3º A organização curricular dos Anos Finais deverá observar a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e o Currículo Paulista, bem como as diretrizes pedagógicas emanadas pela Secretaria Municipal de Educação de Sumaré.

Art. 4º O Projeto Político-Pedagógico (PPP) e o Regimento Escolar da referida unidade passam a ser organizados e submetidos à homologação desta Secretaria,

contemplando as especificidades pedagógicas e administrativas do Ensino Fundamental II.

Art. 5º A escola deverá assegurar os espaços necessários para o desenvolvimento das atividades previstas na matriz curricular, incluindo salas de aula, espaços de convivência adequados à faixa etária.

Art. 6º A composição do corpo docente e técnico-administrativo dar-se-á conforme as normas de lotação e os editais de remoção ou atribuição vigentes no município, respeitando a habilitação específica para os componentes curriculares dos Anos Finais.

Art. 7º A inspeção escolar e a supervisão de ensino acompanharão periodicamente a implementação do novo segmento para garantir o cumprimento das normas pedagógicas e administrativas.

Art. 8º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada disposições em contrário.

Sumaré, 30 de junho de 2026.

LUCAS GOMES LIMA
Secretário Municipal de Educação

A **VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SUMARÉ**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES PREVISTAS NA LEI ESTADUAL 10.083/98 QUE MUNICIPALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, LEVA AO CONHECIMENTO DO PÚBLICO EM GERAL:

AÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA 01/06/2026 A 30/06/2026

01.PROTOCOLO: 239/26
INTERESSADO: GUSIKUDA MURAYAMA ASSISTENCIA MEDICA LTDA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITARIA
ATIVIDADE: ATIVIDADE MEDICA
DEFERIDO: CEVS 355240301-863-000491-1-5

02.PROTOCOLO: 204/26
INTERESSADO: NOVVA BPO S.A
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITARIA
ATIVIDADE: DROGARIA
DEFERIDO: CEVS 355240301-477-000432-1-4

03.PROTOCOLO: 408/26
INTERESSADO: MUNICIPIO DE SUMARE (FARMACIA DE ATENDIMENTO EXCEPCIONAL)
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITARIA
ATIVIDADE: FARMACIA
DEFERIDO: CEVS 355240301-841-000005-1-5

Expediente

Diário Oficial de Sumaré é uma publicação da Prefeitura Municipal de Sumaré, conforme Lei nº 5.952 de 29 de junho de 2017, produzido pela Diretoria de comunicação - Gabinete do Prefeito

Paço Municipal - Rua Dom Barreto, 1303 - Centro - CEP: 13170-900
telefone: 3399-5100

Prefeito Municipal: **Henrique Stein Sciascio**
Vice-Prefeito: **Andre Fernandes Pereira**

Site: <https://sumare.atende.net/cidadao>
E-mail: comunicacao@sumare.sp.gov.br

04.PROTOCOLO: 336/26
INTERESSADO: MARCELINO DOS SANTOS TORRES ME
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITARIA
ATIVIDADE: DROGARIA
DEFERIDO: CEVS 355240301-477-000026-1-5

05.PROTOCOLO: 427/26
INTERESSADO: JOINT INSTITUTE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA S/S LTDA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITARIA
ATIVIDADE: ATIVIDADE MEDICA
DEFERIDO: CEVS 355240301-863-000693-1-0

06.PROTOCOLO: 164/26
INTERESSADO: DIAGMED- CENTRO INTEGRADO DE DIAGNOSE LTDA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITARIA
ATIVIDADE: SERVIÇOS DE DIAG. POR IMAGEM / EQUIPAMENTO
DEFERIDO: CEVS 355240301-864-000091-1-3
CEVS 355240301-864-000127-1-8
CEVS 355240301-864-000088-1-8
CEVS 355240301-864-000201-1-7
CEVS 355240301-864-000202-1-4

07.PROTOCOLO: 549/26
INTERESSADO: C.D.S COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
ASSUNTO: LICENÇA SANITARIA INICIAL
ATIVIDADE: FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PARA CONSUMO DOMICILIAR
DEFERIDO: CEVS 355240301-562-000265-1-4

08.PROTOCOLO: 553/26
INTERESSADO: CRT COM. E DISTR.PRODUTOS OPTICOS LTDA
ASSUNTO: LICENÇA SANITARIA INICIAL
ATIVIDADE: OTICA
DEFERIDO: CEVS 355240301-477-000460-1-9

09.PROTOCOLO: 33/25
INTERESSADO: HRT DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
ASSUNTO: LTA
ATIVIDADE: FABRICAÇÃO DE COSMETICOS
DEFERIDO:

10.PROTOCOLO: 592.A/26
INTERESSADO: DROGAN DROGARIAS LTDA
ASSUNTO: ASSUNÇÃO E BAIXA DE RESPONSABIL TECNICO
BAIXA: WILLIAM VIANA RODRIGUES E
LETICIA FERREIRA DO NASCIMENTO
ASSUNÇÃO: TALITA DA SILVA PEREIRA
ATIVIDADE: DROGARIA
DEFERIDO: CEVS 355240301-477-000289-1-6

11.PROTOCOLO: 37/25
INTERESSADO: EMBRASATEC INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA
ASSUNTO: LTA
ATIVIDADE: FABRICAÇÃO DE EMBALAGENS
CANCELADO: A EMPRESA VAI REALOCAR PARA OUTRA UNIDADE DO GRUPO

12.PROTOCOLO: 387/26
INTERESSADO: UNIMED CAMPINAS COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITARIA
ATIVIDADE: FARMACIA
DEFERIDO: CEVS 355240301-861-000026-1-5

13.PROTOCOLO: 108/26
INTERESSADO: DROGARIA SÃO PAULO S/A
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITARIA
ATIVIDADE: DROGARIA
DEFERIDO: CEVS 355240301-477-000331-1-1

14.PROTOCOLO: 330/26
INTERESSADO: EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S/A
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITARIA
ATIVIDADE: DROGARIA
DEFERIDO: CEVS 355240301-477-000375-1-6

15.PROTOCOLO: 240/26
INTERESSADO: TFP INDUSTRIA E COM. DE SANEANTES LTDA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITARIA
ATIVIDADE: FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA
DEFERIDO: CEVS 355240301-206-000022-1-6

16.PROTOCOLO: 357/26
INTERESSADO: ADB DE OLIVEIRA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITARIA
ATIVIDADE: FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA
DEFERIDO: CEVS 355240301-206-000035-1-4

17.PROTOCOLO: 443/26
INTERESSADO: GOMES E ANTUNES REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITARIA

ATIVIDADE: COZINHA INDUSTRIAL
DEFERIDO: CEVS 355240301-562-000264-1-7

18.PROTOCOLO: 317/26
INTERESSADO: THS COMERCIO E REPRESENTAÇÕES
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITARIA
ATIVIDADE: COZINHA INDUSTRIAL
DEFERIDO: CEVS 355240301-562-000243-1-7

19.PROTOCOLO: 402/26
INTERESSADO: SAPORE S.A (TRACBEL)
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITARIA
ATIVIDADE: COZINHA INDUSTRIAL
DEFERIDO: CEVS 355240301-562-000201-1-7

20.PROTOCOLO: 414/26
INTERESSADO: ESCOLA NA PONTA DO LAPIS LTDA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITARIA
ATIVIDADE: CRECHE
DEFERIDO: CEVS 355240301-851-000520-1-9

21.PROTOCOLO: 381/26
INTERESSADO: ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL QUATRO PILARES EIRELI
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITARIA
ATIVIDADE: CRECHE
DEFERIDO: CEVS 355240301-851-000534-1-4

22.PROTOCOLO: 310/26
INTERESSADO: ESCOLA INFANTIL GRILO FALANTE LTDA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITARIA
ATIVIDADE: CRECHE
DEFERIDO: CEVS 355240301-851-000490-1-8

23.PROTOCOLO: 377/26
INTERESSADO: NPL ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA ME
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITARIA
ATIVIDADE: CRECHE
DEFERIDO: CEVS 355240301-851-000481-1-9

24.PROTOCOLO: 378/26
INTERESSADO: IDIVALDO PINHEIRO
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITARIA
ATIVIDADE: CRECHE
DEFERIDO: CEVS 355240301-851-000483-1-3

25.PROTOCOLO: 309/26
INTERESSADO: VIRGINELLI & BIONDO ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITARIA
ATIVIDADE: CRECHE
DEFERIDO: CEVS 355240301-851-000507-1-7

26.PROTOCOLO: 31/26
INTERESSADO: BEMAPE DISTRIBUIDORA LTDA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITARIA
ATIVIDADE: CRECHE
DEFERIDO: CEVS 355240301-464-000083-1-1

27.PROTOCOLO: 45/26
INTERESSADO: SUIVITA VAREJO DO BRASIL LTDA
ASSUNTO: LICENÇA SANITARIA INICIAL
ATIVIDADE: COM. ATACADISTA E PROD DE PERFUMARIA
DEFERIDO: CEVS 355240301-464-000099-1-1

28.PROTOCOLO: 44/26
INTERESSADO: SUIVITA VAREJO DO BRASIL LTDA
ASSUNTO: LICENÇA SANITARIA INICIAL
ATIVIDADE: COM. ATACADISTA E PROD DE HIGIENE PESSOAL
DEFERIDO: CEVS 355240301-464-000100-1-4

29.PROTOCOLO: 136/26
INTERESSADO: CARLOS ALBERTO GONÇALVES
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITARIA
ATIVIDADE: ATIVIDADE ODONTOLOGICA
DEFERIDO: CEVS 355240301-863-000837-1-2

30.PROTOCOLO: 254/26
INTERESSADO: S. PIO LABORATORIO DE PROTESE LTDA
ASSUNTO: LICENÇA SANITARIA INICIAL
ATIVIDADE: ATIVIDADE ODONTOLOGICA COM EQUIPAMENTO
DEFERIDO: CEVS 355240301-863-000996-1-9
CEVS 355240301-863-000997-1-6

31.PROTOCOLO: 171/26
INTERESSADO: BOLIVAR DE OLIVEIRA NAVES FILHO
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITARIA
ATIVIDADE: ATIVIDADE ODONTOLOGICA
DEFERIDO: CEVS 355240301-863-000212-1-0

32.PROTOCOLO: 169/26
INTERESSADO: KELLEN NUNES ELER BASSO
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITARIA
ATIVIDADE: ATIVIDADE ODONTOLOGICA COM EQUIPAMENTO
DEFERIDO: CEVS 355240301-863-000401-1-8
DEFERIDO: CEVS 355240301-863-000401-1-8

33.PROTOCOLO: 201/26
INTERESSADO: RODRIGO FERNANDES ARCOVERDE DA SILVA
ASSUNTO: LICENÇA SANITARIA INICIAL
ATIVIDADE: ATIVIDADE ODONTOLOGICA
DEFERIDO: CEVS 355240301-863-000993-1-7

34.PROTOCOLO: 244/26
INTERESSADO: CAMILA RIZZOLI
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITARIA
ATIVIDADE: ATIVIDADE ODONTOLOGICA
DEFERIDO: CEVS 355240301-863-000759-1-4

32.PROTOCOLO: 106/26
INTERESSADO: LKS DENTAL LTDA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITARIA
ATIVIDADE: ATIVIDADE ODONTOLOGICA COM EQUIPAMENTO
DEFERIDO: CEVS 355240301-863-000550-1-8
DEFERIDO: CEVS 355240301-863-000560-1-4

33.PROTOCOLO: 579/26
INTERESSADO: RAINHA LABORATORIO NUTRACÊUTCO LTDA
ASSUNTO: ASSUNÇÃO E BAIXA DE RESPONSÁVEL TECNICO
BAIXA: NAGHYLA CRISTABELO DA SILVA BOBADILA
ASSUNÇÃO: NADIA THAIS DOS SANTOS
ATIVIDADE: INDUSTRIA
DEFERIDO: CEVS 355240301-109-000007-1-0

34.PROTOCOLO: 554.A/26
INTERESSADO: FARMA CONDE S/A
ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESPONSÁVEL TECNICO
LUIS CARLOS F. LIMA
ATIVIDADE: DROGARIA
DEFERIDO: CEVS 355240301-477-000389-1-0

35.PROTOCOLO: 308/26
INTERESSADO: CZYPLIS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITARIA
ATIVIDADE: DROGARIA
DEFERIDO: CEVS 355240301-477-000064-1-6

36.PROTOCOLO: 554/26
INTERESSADO: FARMA CONDE S/A
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITARIA
ATIVIDADE: DROGARIA
DEFERIDO: CEVS 355240301-477-000398-1-0

37.PROTOCOLO: 221/26
INTERESSADO: HOSPITAL SANTA IGNES LTDA
ASSUNTO: LICENÇA SANITARIA INICIAL
ATIVIDADE: SERVIÇO DE TOMOGRAFIA
DEFERIDO: CEVS 355240301-864-000228-1-0

38.PROTOCOLO: 219/26
INTERESSADO: HOSPITAL SANTA IGNES LTDA
ASSUNTO: LICENÇA SANITARIA INICIAL
ATIVIDADE: SERVIÇO DE DIAG. POR IMAGEM / EQUIPAMENTO
DEFERIDO: CEVS 355240301-864-000230-1-9
DEFERIDO: CEVS 355240301-864-000231-1-6

39.PROTOCOLO: 263/26
INTERESSADO: IC TRANSPORTES LTDA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITARIA
ATIVIDADE: ATIVIDADE MEDICA
DEFERIDO: CEVS 355240301-863-000605-1-8

40.PROTOCOLO: 60/26
INTERESSADO: POLLO & THEODORO SERVIÇOS MEDICOS LTDA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITARIA
ATIVIDADE: ATIVIDADE MEDICA
DEFERIDO: CEVS 355240301-863-000962-1-0

41.PROTOCOLO: 359/26
INTERESSADO: CLINICA DOCTOR SUMARE ESSENCIAL LTDA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITARIA
ATIVIDADE: ATIVIDADE MEDICA
DEFERIDO: CEVS 355240301-863-000534-1-4

42.PROTOCOLO: 513/26
INTERESSADO: PRO COR EXAMES DO CORAÇÃO LTDA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITARIA
ATIVIDADE: ATIVIDADE MEDICA

DEFERIDO: CEVS 355240301-863-000340-1-0

43.PROTOCOLO: 521/26
INTERESSADO: CENTRO CLINICO PUPO SILVEIRA S/C LTDA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITARIA
ATIVIDADE: ATIVIDADE MEDICA
DEFERIDO: CEVS 355240301-863-000503-1-8

44.PROTOCOLO: 173/26
INTERESSADO: CLINICA MEDICA IPIRANGA SUMARE LTDA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITARIA
ATIVIDADE: ATIVIDADE MEDICA
DEFERIDO: CEVS 355240301-863-000354-1-6

45.PROTOCOLO: 264/26
INTERESSADO: DSL LOG TRANSPORTES E ENTREGAS RAPIDAS LTDA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITARIA
ATIVIDADE: TRANSPORTES DE MATERIAL BIOLOGICO
DEFERIDO: CEVS 355240301-493-000328-1-6

46. PROTOCOLO: 601/26
INTERESSADO: OTICA CIDADE DE SUMARE LTDA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITARIA
ATIVIDADE: OTICA
DEFERIDO: CEVS 355240301-477-000424-1-2

47.PROTOCOLO: 599/26
INTERESSADO: RAIA DROGASIL S/A
ASSUNTO: ASSUNÇÃO E BAIXA DE RESPONSÁVEL TECNICO
BAIXA: DANIELA CRISTIAN MUNIZ E
FELIPE DE ARAUJO SIMPLICIO
ASSUNÇÃO: ALEX CREMA MURGO E
LUCIANO ALVES DE SOUZA
ATIVIDADE: DROGARIA
DEFERIDO: CEVS 355240301-477-000390-1-2

48.PROTOCOLO: 596/26
INTERESSADO: FV. DE GOIS LANCHONETE ME
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITARIA
ATIVIDADE: RESTAURANTE
DEFERIDO: CEVS 355240301-561-001365-1-4

49.PROTOCOLO: 593/26
INTERESSADO: DROGARIA SÃO PAULO S.A
ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESPONSÁVEL TECNICO
ASSUNÇÃO: VERONICA DOS PASSOS RAMALHO
ATIVIDADE: DROGARIA
DEFERIDO: CEVS 355240301-477-000005-1-5

50.PROTOCOLO: 285/26
INTERESSADO: REBOUÇAS LABORATÓRIO DE ANALISES CLINICAS LTDA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITARIA
ATIVIDADE: LABORATÓRIO
DEFERIDO: CEVS 355240301-864-000178-1-7

51.PROTOCOLO: 306/26
INTERESSADO: GIRO CERTO ENCOMENDAS LTDA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITARIA
ATIVIDADE: TRANSPORTES
DEFERIDO: CEVS 355240301-493-000380-1-6

52.PROTOCOLO: 606/26
INTERESSADO: J.M. COELHO LANCHONETE LTDA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITARIA
ATIVIDADE: LANCHONETE
DEFERIDO: CEVS 355240301-561-001654-1-7

53.PROTOCOLO: 607/26
INTERESSADO: V.M. DA SILVA LTDA ME
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITARIA
ATIVIDADE: RESTAURANTE
DEFERIDO: CEVS 355240301-561-000073-1-5

54.PROTOCOLO: 449/26
INTERESSADO: CASTELINHO PARAISO LTDA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITARIA
ATIVIDADE: CRECHE
DEFERIDO: CEVS 355240301-851-000545-1-8

55.PROTOCOLO: 201C/26
INTERESSADO: RODRIGO FERNANDES ARCOVERDE DA SILVA
ASSUNTO: CANCELAMENTO DE LICENÇA SANITARIA
ATIVIDADE: ATIVIDADE ODONTOLOGICA
DEFERIDO:

56.PROTOCOLO: 799/25
INTERESSADO: MONTE SINAI LTDA
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº 25/2025/NGAN

ATIVIDADE: COMUNIDADE TERAPEUTICA
DEFERIDO:

57.PROTOCOLO: 355/26
INTERESSADO: AGROLOG TRANSPORTADORA DE CARGAS EM GERAL
ASSUNTO: LICENÇA SANITARIA INICIAL
ATIVIDADE: TRANSPORTES
DEFERIDO: CEVS 355240301-493-000382-1-0

58.PROTOCOLO: 616/26
INTERESSADO: HAVE A BROWNIE – BROWNERIA ARTESANAL LTDA
ASSUNTO: LICENÇA SANITARIA INICIAL
ATIVIDADE: LANCHONETE
DEFERIDO: CEVS 355240301-561-001680-1-7

59.PROTOCOLO: 609/26
INTERESSADO: SORFRIO COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITARIA
ATIVIDADE: LANCHONETE
DEFERIDO: CEVS 355240301-561-001291-1-9

60.PROTOCOLO: 628/26
INTERESSADO: DROGAL FARMACEUTICA LTDA
ASSUNTO: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TECNICO
VICENTINA LOURA MAIA E MAIRANY MARTINS SILVA
ATIVIDADE: DROGARIA
DEFERIDO: CEVS 355240301-477-000107-1-5

61.PROTOCOLO: 626/26
INTERESSADO: HF GELATO SUMARE LTDA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITARIA
ATIVIDADE: LANCHONETE
DEFERIDO: CEVS 355240301-561-001650-1-8

62.PROTOCOLO: 612/26
INTERESSADO: ADOCE CONFEITARIA LTDA- ME
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITARIA
ATIVIDADE: PADARIA
DEFERIDO: CEVS 355240301-472-000660-1-0

63.PROTOCOLO: 610/26
INTERESSADO: STATION FOOD LOJA DE CONVINIENCIA LTDA
ASSUNTO: LICENÇA SANITARIA INICIAL
ATIVIDADE: PADARIA
DEFERIDO: CEVS 355240301-472-000668-1-8

64.PROTOCOLO: 611/26
INTERESSADO: JG BEZERRA MERCADO ME
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITARIA
ATIVIDADE: MINIMERCADO
DEFERIDO: CEVS 355240301-471-000121-1-4

65.PROTOCOLO: 564/26
INTERESSADO: BLC CLINICA DE DIAGNOSTICO MEDICO LTDA
ASSUNTO: LICENÇA SANITARIA INICIAL
ATIVIDADE: ATIVIDADE MEDICA
DEFERIDO: CEVS 355240301-863-001005-1-1

66.PROTOCOLO: 638/26
INTERESSADO: DROGAL FARMACEUTICA LTDA
ASSUNTO: ASSUNÇÃO E BAIXA DE RESPONSABILIDADE TECNICO
BAIXA: MARIA EDUARDA ROCHA ADORNO
ASSUNÇÃO: GRAZIELY MAYARA ROSA
ATIVIDADE: DROGARIA
DEFERIDO: CEVS 355240301-477-000429-1-9

67.PROTOCOLO: 646/26
INTERESSADO: RESTAURANTE E CAFÉ SONHOS DE MINAS
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITARIA
ATIVIDADE: RESTAURANTE
DEFERIDO: CEVS 355240301-561-001651-1-5

68.PROTOCOLO: 656/26
INTERESSADO: SAVEGNAGO SUPERMERCADOS LTDA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITARIA
ATIVIDADE: SUPERMERCADOS
DEFERIDO: CEVS 355240301-471-000310-1-1

69.PROTOCOLO: 13/26
INTERESSADO: ANALYTICAL SCIENCE ANALISES E CONSULTORIA LTDA
ASSUNTO: LTA
ATIVIDADE: TESTES E ANALISES TECNICAS
INDEFERIDO: NO LOCAL NÃO VAI EXERCER A ATIVIDADE DE TESTES E ANALISES
TECNICAS E SIM ATIVIDADE DE VETERINARIA

70.PROTOCOLO: 374/26
INTERESSADO: MUNICIPIO DE SUMARE (CAPS AD BORDON)
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITARIA

ATIVIDADE: ATIVIDADE DE CENTRO DE ASSIS. PSICOSSOCIAL (UNIDADE BASICA)
DEFERIDO: CEVS 355240301-872-00005-1-5

71.PROTOCOLO: 659.A/26
INTERESSADO: DROGARIA SÃO PAULO S.A
ASSUNTO: ASSUNÇÃO E BAIXA DE RESPONSABILIDADE TECNICO
BAIXA: CAIO CESAR GIOMETTI BALDIN E
VERONICA DOS PASSOS RAMALHO
ASSUNÇÃO: VALERIA ELIAS DE LUCENA TAVARES E
MARCEL LOPES DA SILVA
ATIVIDADE: LABORATÓRIO
DEFERIDO: CEVS 355240301-864-000205-1-6

72.PROTOCOLO: 664/26
INTERESSADO: CACO COMERCIAL DE FRUTAS LTDA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITARIA
ATIVIDADE: COMERCIO ATACADISTA PROD ALIMENTICIO
DEFERIDO: CEVS 355240301-463-000062-1-1

73.PROTOCOLO: 1178/25
INTERESSADO: ISAS-INSTITUTO DE SAUDE E AÇÃO SOCIAL
ASSUNTO: LICENÇA SANITARIA INICIAL
ATIVIDADE: LABORATORIO CLINICO
DEFERIDO: CEVS 355240301-864-000221-1-0

74.PROTOCOLO: 316/26
INTERESSADO: WL MOREIRA DROGARIA SAN MARTIN LTDA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITARIA
ATIVIDADE: DROGARIA
DEFERIDO: CEVS 355240301-477-000444-1-5

75.PROTOCOLO: 235/26
INTERESSADO: DROGAL FARMACEUTICA LTDA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITARIA
ATIVIDADE: DROGARIA
DEFERIDO: CEVS 355240301-477-000389-1-1

76.PROTOCOLO: 346/26
INTERESSADO: NOVVA BPO S/A
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITARIA
ATIVIDADE: DROGARIA
DEFERIDO: CEVS 355240301-477-000443-1-8

77.PROTOCOLO: 165/26
INTERESSADO: THAISY CRISTINA PAVIOTTI PEDRONI FANTACCI
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITARIA
ATIVIDADE: ATIVIDADE ODONTOLÓGICA
DEFERIDO: CEVS 355240301-863-000867-1-1

78.PROTOCOLO: 592/26
INTERESSADO: DROGAN DROGARIAS LTDA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITARIA
ATIVIDADE: DROGARIA
DEFERIDO: CEVS 355240301-477-000289-1-6

79.PROTOCOLO: 291/26
INTERESSADO: LABORATORIO ALPHA DE ANALISES CLINICAS LTDA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITARIA
ATIVIDADE: LABORATORIO CLINICO
DEFERIDO: CEVS 355240301-864-000011-1-2

80.PROTOCOLO: 179/26
INTERESSADO: BIOCON DO BRASIL PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITARIA
ATIVIDADE: FABRICAÇÃO DE ESPECIARIAS
DEFERIDO: CEVS 355240301-109-000052-1-5

81.PROTOCOLO: 397/26
INTERESSADO: TRANSFAGA LTDA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITARIA
ATIVIDADE: TRANSPORTE
DEFERIDO: CEVS 355240301-493-000317-1-2

82.PROTOCOLO: 514/26
INTERESSADO: ARTE DE APRENDER ESCOLA INFANTIL LTDA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITARIA
ATIVIDADE: CRECHE
DEFERIDO: CEVS 355240301-851-000561-1-1

83.PROTOCOLO: 475/26
INTERESSADO: ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL SONHO REAL LTDA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITARIA
ATIVIDADE: CRECHE
DEFERIDO: CEVS 355240301-851-000475-1-1

84.PROTOCOLO: 506/26
INTERESSADO: RIO GRANDE INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS
LTDA

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITARIA
ATIVIDADE: INDUSTRIA PRODUTOS DE LIMPEZA
DEFERIDO: CEVS 355240301-206-000025-1-8

85.PROTOCOLO: 356/26
INTERESSADO: TRANSFARRAPOS TRANSPORTES RODODVIARIOS DE CARGAS LTDA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITARIA
ATIVIDADE: TRANSPORTE
DEFERIDO: CEVS 355240301-493-000321-1-5

86.PROTOCOLO: 397/26
INTERESSADO: TRANSFAGA LTDA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITARIA
ATIVIDADE: TRANSPORTE
DEFERIDO: CEVS 355240301-493-000317-1-2

87.PROTOCOLO: 343/26
INTERESSADO: SÃO PAULO SECRETARIA DA SAÚDE (HES) LTDA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITARIA
ATIVIDADE: FARMACIA HOSPITALAR
DEFERIDO: CEVS 355240301-861-000008-1-7

Leis, Decretos e Portarias

DECRETO Nº 13.199, DE 30 DE JUNHO DE 2026.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 900.300,00 (novecentos mil e trezentos reais).

HENRIQUE STEIN SCIASCIO, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado - PMS nº 1933/2026.

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal nº 7.564, de 12 de dezembro de 2025, art. 6º, inciso I, alínea "c", com fulcro no Art. 13 da Lei Municipal nº 7.485, de 25 de junho de 2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias, e com fulcro no Art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64, fica aberto na Secretaria Municipal de Saúde, Finanças e Orçamento e Educação um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 900.300,00 (novecentos mil e trezentos reais).

Parágrafo Único: O crédito adicional suplementar de que trata o caput desse artigo obedecerá à seguinte classificação Orçamentária:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE			
Unidade Orçamentária: 02.002		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional	Programática:	Atividade: Valorização Servidor Público	
02.002.0010.0303.0002.2013			
Elemento de Despesa		Fonte de Recurso	Valor
3190130000 - Obrigações patronais		013100000 - SAÚDE - GERAL	R\$ 3.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE			
Unidade Orçamentária: 02.002		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional	Programática:	Atividade: Valorização Servidor Público	
02.002.0010.0303.0002.2013			
Elemento de Despesa		Fonte de Recurso	Valor
3190940000 - Indenizações e restituições trabalhistas		013100000 - SAÚDE - GERAL	R\$ 40.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE			
Unidade Orçamentária: 02.006		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO	
Funcional	Programática:	Atividade: Termos de Cooperação outras esferas de governo.	
02.006.0004.0122.0007.2043			
Elemento de Despesa		Fonte de Recurso	Valor
3190160000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil		011100000 - GERAL	R\$ 64.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE			
Unidade Orçamentária: 02.007		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Funcional	Programática:	Atividade:	Valorização Servidor Público.
02.007.0012.0361.0003.2013			
Elemento de Despesa		Fonte de Recurso	Valor
3190040000 - Contratação por tempo determinado		022610000 - EDUCAÇÃO - FUNDEB MAGISTÉRIO / Profissionais da Educação	R\$ 726.100,00

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
Unidade Orçamentária: 02.007	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Funcional	Programática:	Atividade: Valorização Servidor Público
02.007.0012.0361.0003.2013		
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3190040000 - Contratação por tempo determinado	022610004 - FUNDEB - Fomento a matrículas ETI - Profissionais da Educação	R\$ 67.200,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO:		R\$ 900.300,00

Art. 2º - Nos termos do Inciso III do § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64, os recursos para cobertura do presente crédito serão provenientes de anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
Unidade Orçamentária: 02.002	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional	Programática:	Atividade: Valorização Servidor Público
02.002.0010.0301.0002.2013		
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	013100000 - SAÚDE - GERAL	R\$ 43.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
Unidade Orçamentária: 02.005	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS	
Funcional	Programática:	Atividade: Valorização Servidor Público
02.005.0009.0271.0007.2013		
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	011100000 - GERAL	R\$ 64.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
Unidade Orçamentária: 02.007	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Funcional	Programática:	Atividade: Valorização Servidor Público.
02.007.0012.0361.0003.2013		
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	022610000 - EDUCAÇÃO - FUNDEB MAGISTÉRIO / Profissionais da Educação	R\$ 793.300,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO:		R\$ 900.300,00

Art. 3º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2026, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do anexo VI – Planejamento Orçamentário LDO, Unidades Executoras e Ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais e Anexo V – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei Municipal nº 7.485, de 25 de junho de 2025 e suas alterações posteriores.

Art. 4º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2026, no Plano Plurianual, através do Anexo III – Planejamento Orçamentário PPA, Unidades Executoras e ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei Municipal nº 7.547, de 13 de novembro de 2025 e suas alterações posteriores.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 30 de junho de 2026.

HENRIQUE STEIN SCIASCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 30 de junho de 2026, no Paço Municipal e, em 01 de julho de 2026 no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 13.200, DE 30 DE JUNHO DE 2026.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.200.000,00 (um milhão, duzentos mil reais).

HENRIQUE STEIN SCIASCIO, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado - PMS nº 1933/2026.

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal nº 7.564, de 12 de dezembro de 2025, art. 6º, inciso I, alínea “c”, e com fulcro no Art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64, fica aberto na Secretaria Municipal de Saúde um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 1.200.000,00 (um milhão, duzentos mil reais)**.

Parágrafo Único: O crédito adicional suplementar de que trata o *caput* desse artigo obedecerá à seguinte classificação Orçamentária:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
Unidade Orçamentária: 02.002	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional 02.002.0010.0302.0002.2027	Programática: Atividade: Gestão Pública Eficiente, Ativa e Inovadora	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	053500000 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	R\$ 1.200.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO:		R\$ 1.200.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do excesso de arrecadação da(s) receita(s): 1713502101 - ATENC. SAUDE PARA PROCEDIMENTOS NO MAC da fonte 53500000 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE nos termos do inciso II, § 1º, artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2026, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do anexo VI – Planejamento Orçamentário LDO, Unidades Executoras e Ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais e Anexo V – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei Municipal nº 7.485, de 25 de junho de 2025 e suas alterações posteriores.

Art. 4º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2026, no Plano Plurianual, através do Anexo III – Planejamento Orçamentário PPA, Unidades Executoras e ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei Municipal nº 7.547, de 13 de novembro de 2025 e suas alterações posteriores.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 30 de junho de 2026.

HENRIQUE STEIN SCIASCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 30 de junho de 2026, no Paço Municipal e, em 01 de julho de 2026 no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 13.201, DE 01 DE JULHO DE 2026.

Inclui membro na Comissão Permanente que compõe as comissões de sindicâncias e processos administrativos disciplinares do Município de Sumaré, e dá outras providencias. –

HENRIQUE STEIN SCIASCIO, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando o disposto nos artigos 128, 261,263 e 265 da Lei Municipal nº 4967/2010.

Considerando o Decreto Municipal nº 12.463, de 03 de fevereiro de 2025.

Considerando o MI nº 39/2026, da S.M.C.I.T.;

Considerando os elementos do Protocolado - PMS nº 3491/2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica incluída, como membro, **Edineia de Souza Dias, portadora do RG nº 20.004.474-4**, na Comissão Permanente de Sindicância e do Processo Administrativo

Disciplinar, definidos pelo Decreto Municipal nº 9720/2015, de 14 de setembro de 2015, com orientação e supervisão da Secretaria Municipal de Controle Interno e Transparência.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 01 de julho de 2026.

HENRIQUE STEIN SCIASCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 01 de julho de 2026, no Paço Municipal e, em 01 de julho de 2026 no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 974, DE 01 DE JULHO DE 2026.

Autoriza servidor dirigir veículos oficiais e dá outras providências.-

HENRIQUE STEIN SCIASCIO, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando os elementos constantes no protocolado PMS nº 22.849/26;

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o servidor **SIDNEI CARLOS FIORIN**, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.941.053, dirigir veículos oficiais pertencentes à frota municipal obedecida às restrições de sua CNH nº 02529779653, categoria “B”

Art. 2º - A presente autorização não exime o servidor das responsabilidades inerentes à condução de veículos oficiais, nem o resguarda de eventuais ações regressivas em caso de danos ao patrimônio público ou alheio.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 01 de julho de 2026.

HENRIQUE STEIN SCIASCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 01 de julho de 2026 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 975, DE 01 DE JULHO DE 2026.

Autoriza servidor dirigir veículos oficiais e dá outras providências.-

HENRIQUE STEIN SCIASCIO, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando os elementos constantes no protocolado PMS nº 15.954/26;

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a servidora **LARISSA BRIANI DA SILVA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 54.568.115-7, dirigir veículos oficiais pertencentes à frota municipal obedecida às restrições de sua CNH nº 07710518294, categoria “B”

Art. 2º - A presente autorização não exime o servidor das responsabilidades inerentes à condução de veículos oficiais, nem o resguarda de eventuais ações regressivas em caso de danos ao patrimônio público ou alheio.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 01 de julho de 2026.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 01 de julho de 2026 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 976, DE 01 DE JULHO DE 2026.

Autoriza servidor dirigir veículos oficiais e dá outras providências.-

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando os elementos constantes no protocolado PMS nº 21476/26;;

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o servidor o PEDRO MARCOS GUEVARA FARINHA, portador da Cédula de Identidade RG nº 22.413.234-9, dirigir veículos oficiais pertencentes à frota municipal obedecida às restrições de sua CNH nº 00853288721, categoria “D”

Art. 2º - A presente autorização não exime o servidor das responsabilidades inerentes à condução de veículos oficiais, nem o resguarda de eventuais ações regressivas em caso de danos ao patrimônio público ou alheio.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 01 de julho de 2026.
HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 01 de julho de 2026 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 977, DE 01 DE JULHO DE 2026.

Autoriza servidora dirigir veículos oficiais e dá outras providências.-

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando os elementos constantes no protocolado PMS nº 21.700/26;;

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a servidora EDNA CRISTINA PERACINI, portadora da Cédula de Identidade RG nº 17.245.254-5, dirigir veículos oficiais pertencentes à frota municipal obedecida às restrições de sua CNH nº 01972974906, categoria “B”

Art. 2º - A presente autorização não exime o servidor das responsabilidades inerentes à condução de veículos oficiais, nem o resguarda de eventuais ações regressivas em caso de danos ao patrimônio público ou alheio.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 01 de julho de 2026.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 01 de julho de 2026 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 978, DE 01 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre contratação de servidores por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público.-

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o disposto no inciso IX do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988,

Considerando o disposto no inciso IV do artigo 316 da Lei Municipal nº 4967/10;

Considerando as justificativas apresentadas pela Secretaria Municipal de Educação no Processo Seletivo nº 01/25 - Professor Municipal II – História;

Considerando ainda o princípio da continuidade dos serviços públicos;

Considerando o disposto inciso V, da Lei Orgânica Municipal, com a nova redação que lhe foi dada pela Emenda nº 019, de 13 de dezembro de 2017 e da Lei Municipal nº 3545, de 28 de dezembro de 2000;

R E S O L V E:

Art. 1º - Ficam contratados, com base na Lei Municipal nº 4967/10, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, os servidores abaixo indicados, para o exercício da função de Professor Municipal II - História - REF. MG 06, subordinados à Secretaria Municipal de Educação:

CARGO: Professor Municipal II – HISTORIA - Ref. MG 06.

CLAS	NOME	RG	INICIO	TERMINO
08	DIÓRGENES ARMANDO DE ARAÚJO	504576148	02/07/2026	01/07/2027
12	IVONE MARTILE FERREIRA	213891268	02/07/2026	01/07/2027

Parágrafo Único: - Os contratados cumprirão jornada de trabalho correspondente à sua função fixada em Lei.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, adotará as providências que se fizerem necessárias ao integral cumprimento desta Portaria.

Art. 3º - As despesas decorrentes do presente ato, serão suportadas por verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário for.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, observado o disposto do artigo 1º.

Município de Sumaré, 01 de julho de 2026.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 01 de julho de 2026 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 979, DE 01 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre contratação de servidora por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público.-

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o disposto no inciso IX do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988,

Considerando o disposto no inciso IV do artigo 316 da Lei Municipal nº 4967/10;

Considerando as justificativas apresentadas pela Secretaria Municipal de Educação no Processo Seletivo nº 01/25 - Professor Municipal II – História - Afro;

Considerando ainda o princípio da continuidade dos serviços públicos;

Considerando o disposto inciso V, da Lei Orgânica Municipal, com a nova redação que lhe foi dada pela Emenda nº 019, de 13 de dezembro de 2017 e da Lei Municipal nº 3545, de 28 de dezembro de 2000;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica contratada, com base na Lei Municipal nº 4967/10, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, a servidora abaixo indicada, para o exercício da função de Professor Municipal II - História - REF. MG 06 - Afro, subordinada à Secretaria Municipal de Educação:

CARGO: Professor Municipal II – HISTORIA - Ref. MG 06.

CLAS S AFRO	NOME	RG	INICIO	TERMINO
03	ELAINE CRISTINA RIBEIRO DE ANDRADE LIMA	24496310 1	02/07/202 6	01/07/202 7

Parágrafo Único: - A contratada cumprirá jornada de trabalho correspondente à sua função fixada em Lei.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, adotará as providências que se fizerem necessárias ao integral cumprimento desta Portaria.

Art. 3º - As despesas decorrentes do presente ato, serão suportadas por verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário for.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, observado o disposto do artigo 1º.
Município de Sumaré, 01 de julho de 2026.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 01 de julho de 2026 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 980, DE 01 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre contratação de servidores por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público.-

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o disposto no inciso IX do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988,

Considerando o disposto no inciso IV do artigo 316 da Lei Municipal nº 4967/10;

Considerando as justificativas apresentadas pela Secretaria Municipal de Educação no Processo Seletivo nº 01/25 - Professor Municipal I;

Considerando ainda o princípio da continuidade dos serviços públicos;

Considerando o disposto inciso V, da Lei Orgânica Municipal, com a nova redação que lhe foi dada pela Emenda nº 019, de 13 de dezembro de 2017 e da Lei Municipal nº 3545, de 28 de dezembro de 2000;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam contratados, com base na Lei Municipal nº 4967/10, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, os servidores abaixo indicados, para o exercício da função de Professor Municipal I - REF. MG 06, subordinados à Secretaria Municipal de Educação:

CARGO: Professor Municipal I - Ref. MG 06.

CLASS.	NOME	RG	INICIO	TERMINO
--------	------	----	--------	---------

200	LILIAN SALVARANI	322488370	02/07/2026	01/07/2027
202	ANA CAROLINE DE SOUZA MANTOANELLI	528097787	02/07/2026	01/07/2027
208	HILDENEY SANTOS SCHIAVÃO DA SILVA	185675529	02/07/2026	01/07/2027
210	LUZIA DE ALMEIDA OLIVEIRA	232225692	02/07/2026	01/07/2027

Parágrafo Único: - Os contratados cumprirão jornada de trabalho correspondente à sua função fixada em Lei.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, adotará as providências que se fizerem necessárias ao integral cumprimento desta Portaria.

Art. 3º - As despesas decorrentes do presente ato, serão suportadas por verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário for.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, observado o disposto do artigo 1º.
Município de Sumaré, 01 de julho de 2026.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 01 de julho de 2026 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 981, DE 01 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre contratação de servidores por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público.-

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;
Considerando o disposto no inciso IX do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988,

Considerando o disposto no inciso IV do artigo 316 da Lei Municipal nº 4967/10;

Considerando as justificativas apresentadas pela Secretaria Municipal de Educação no Processo Seletivo nº 01/25 - Professor Municipal I - Afro;

Considerando ainda o princípio da continuidade dos serviços públicos;

Considerando o disposto inciso V, da Lei Orgânica Municipal, com a nova redação que lhe foi dada pela Emenda nº 019, de 13 de dezembro de 2017 e da Lei Municipal nº 3545, de 28 de dezembro de 2000;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam contratados, com base na Lei Municipal nº 4967/10, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, os servidores abaixo indicados, para o exercício da função de Professor Municipal I - REF. MG 06 - Afro, subordinados à Secretaria Municipal de Educação:

CARGO: Professor Municipal I - Ref. MG 06.

CLASS. AFRO	NOME	RG	INICIO	TERMINO
69	ISALMIR RIBEIRO DE OLIVEIRA	687743096	02/07/2026	01/07/2027
71	LUZINEIA QUINTO SANTANA	593267709	02/07/2026	01/07/2027
72	LENY GOMES RIBEIRO	331509556	02/07/2026	01/07/2027
73	NEIDE LOPES DOS SANTOS	351973837	02/07/2026	01/07/2027

Parágrafo Único: - Os contratados cumprirão jornada de trabalho correspondente à sua função fixada em Lei.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, adotará as providências que se fizerem necessárias ao integral cumprimento desta Portaria.

Art. 3º - As despesas decorrentes do presente ato, serão suportadas por verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário for.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, observado o disposto do artigo 1º.
Município de Sumaré, 01 de julho de 2026.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 01 de julho de 2026 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 982, DE 01 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre contratação de servidores por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público.-

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o disposto no inciso IX do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988,

Considerando o disposto no inciso IV do artigo 316 da Lei Municipal nº 4967/10;

Considerando as justificativas apresentadas pela Secretaria Municipal de Educação no Processo Seletivo nº 01/25 - Professor Municipal II - Ciências;

Considerando ainda o princípio da continuidade dos serviços públicos;

Considerando o disposto inciso V, da Lei Orgânica Municipal, com a nova redação que lhe foi dada pela Emenda nº 019, de 13 de dezembro de 2017 e da Lei Municipal nº 3545, de 28 de dezembro de 2000;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam contratados, com base na Lei Municipal nº 4967/10, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, os servidores abaixo indicados, para o exercício da função de Professor Municipal II - REF. MG 06 - Ciências, subordinados à Secretaria Municipal de Educação:

CARGO: Professor Municipal II - CIÊNCIAS - Ref. MG 06.

CLASS	NOME	RG	INICIO	TERMINO
15	DÉBORA DÁLET ROSA BASSICHETTI	520497545	02/07/2026	01/07/2027
17	LUIZ FERNANDO DA SILVA	268148624	02/07/2026	01/07/2027

Parágrafo Único: - Os contratados cumprirão jornada de trabalho correspondente à sua função fixada em Lei.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, adotará as providências que se fizerem necessárias ao integral cumprimento desta Portaria.

Art. 3º - As despesas decorrentes do presente ato, serão suportadas por verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário for.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, observado o disposto do artigo 1º.
Município de Sumaré, 01 de julho de 2026.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 01 de julho de 2026 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 983, DE 01 DE JULHO DE 2026.

Exonera, a pedido, a servidora concursada e dá outras providências. -

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando pedido expresso de exoneração do cargo de concurso, formulado pela servidora;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS Nº 24.587/26;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do serviço público, a pedido, a servidora NADIA SENA DE LIMA, matrícula nº 22681-1, portadora do RG nº 36.883.799-3, do cargo de AUXILIAR MUNICIPAL, REF. PMS53, subordinada à Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo Único: Os efeitos decorrentes da exoneração de que trata este artigo, serão retroativos a 25 de junho de 2026.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, observando o disposto no parágrafo único de seu artigo 1º.

Município de Sumaré, 01 de julho de 2026.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 01 de julho de 2026 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 984, DE 01 DE JULHO DE 2026.

Nomeia servidora em virtude de aprovação no Concurso Público nº 001/24, e dá outras providências.-

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o disposto nos artigos 13, I e 325 da lei Municipal nº 4.967, de 30 de abril de 2010;

Considerando os elementos constantes no procedimento administrativo Concurso Público nº 001/24 – Agente Municipal- Afro;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear ao serviço público, em virtude de aprovação em Concurso Público nº 001/24, para o cargo de Agente Municipal, REF PMS 46 - Afro, subordinada à Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, a seguinte servidora:

CARGO: Agente Municipal - Ref. PMS 46

CLASS AFRO	NOME	Nº RG	INICIO
07	NADIA SENA DE LIMA	36.883.799-3	02/07/2026

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Parágrafo Único: A Superintendência Administrativa de Gestão de Pessoas, registrará a posse da servidora em livro próprio e organizará prontuário funcional mantendo-o sob guarda.

Art. 3º - As despesas decorrentes da nomeação onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 01 de julho de 2026.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 01 de julho de 2026 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ